



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
- ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL -

DECRETO Nº 2.222/2020

PMSGO/GAB

01 DE SETEMBRO DE 2.020

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E POSSE DOS MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO GABRIEL DO OESTE – SGO-PREV, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município, e em especial pela Lei Municipal nº 1.162/2019 e pela Portaria nº 519/2011 do Ministério da Previdência Social,

DECRETA:

ART. 1º Ficam nomeados e empossados os servidores abaixo, para a composição do COMITÊ DE INVESTIMENTOS do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO GABRIEL DO OESTE - SGO-PREV, na forma do §3º, do artigo 32, e anexo III, da Lei Municipal nº 1162/2019, de 21 de outubro de 2019, publicada em 22.10.2019:

a) Como Representantes do Conselho Curador:

LISIANE GONÇALVES

b) Como Representantes da Diretoria Executiva e Gestor de Recursos:

FLAVIO TADEU KOVALESKI

c) Como Representantes dos Servidores Ativos:

- 1- ENEDILSON MAROCCO;
- 2- JOSE BARRETO FILHO;
- 3- OSANA NOGUEIRA RAMOS.

ART. 2º O mandato dos membros do COMITÊ DE INVESTIMENTOS nomeados pelo presente decreto é 03 (três) anos, com direito a recondução na forma do disposto na Lei Municipal 1.162/2019, começando a vigência do referido prazo a partir da publicação do presente Decreto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
- ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL -

ART. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste, 01 de setembro de 2020.


JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal